



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031669968-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **41.513.768/0001-46**
Nome: **MARENDA ENGENHARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031669968-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **41.513.768/0001-46**
Nome: **MARENDA ENGENHARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARENDA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 41.513.768/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:25:44 do dia 16/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/12/2023.

Código de controle da certidão: **102F.E9E4.46A4.E8F3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90924315-73	Inscrição CNPJ 41.513.768/0001-46	Início das Atividades 12/2021
---	---	---

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	MARENDA ENGENHARIA LTDA
Título do Estabelecimento	MARENDA ENGENHARIA
Endereço do Estabelecimento	RUA AUGUSTO GUERINO, 690 - PORTAL DE VERSALHES 1 - CEP 86057-240 FONE: (43) 9611-7276
Município de Instalação	LONDRINA - PR, DESDE 12/2021 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 12/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	059.140.849-03	GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 14/09/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90924315-73

Emitido Eletronicamente via Internet
15/08/2023 8:42:31

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

P

P
A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.513.768/0001-46 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/04/2021
NOME EMPRESARIAL MAREDA ENGENHARIA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAREDA ENGENHARIA				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R AUGUSTO GUERINO		NÚMERO 690	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.057-240	BAIRRO/DISTRITO PORTAL DE VERSALHES 1	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO GRAMARCHIORI@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 9611-7276		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/09/2023 às 11:45:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.513.768/0001-46
 Razão Social: MARENDA ENGENHARIA LTDA
 Nome Fantasia: MARENDA ENGENHARIA
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/06/2024
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/12/2023
FGTS	Validade:	01/10/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/02/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/01/2024
Receita Municipal	Validade:	31/12/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 27/09/2023 17:33

CPF: 059.140.849-03 Nome: GRAZIELLE MARENDA DA SILVA

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 41.513.768/0001-46
Razão Social: MARENDA ENGENHARIA LTDA

Atividade Econômica Principal:

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:

RUA AUGUSTO GUERINO, 690 - PORTAL DE VERSALHES 1 - Londrina / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARENDA ENGENHARIA LTDA NIRE : 41209841986 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: PRC2317143430	
NIRE (Sede) 41209841986	CNPJ 41.513.768/0001-46	Data de Ato Constitutivo 09/04/2021	Início de Atividade 30/03/2021
Endereço Completo Rua AUGUSTO GUERINO, Nº 690, PORTAL DE VERSALHES 1 - Londrina/PR - CEP 86057-240			
Objeto Social A) SERVICOS DE ENGENHARIA E SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL B) SERVICOS DE ARQUITETURA C) SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADO A ARQUITETURA E ENGENHARIA D) ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA E) SERVICOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZACAO DA EXECUCAO DE OBRAS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO F) ADMINISTRACAO DE OBRAS G) OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL H) SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO I) SERVICOS DE REPARACAO, CONSERVACAO E REFORMA DE EDIFICIOS, ESTRADAS, PONTES E CONGENERES J)SERVICOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA EM PROJETOS DE MEIO AMBIENTE K) SERVICOS DE PERICIA TECNICA E PROJETOS RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO L) ATIVIDADES PAISAGISTICAS DE PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENCAO DE JARDINS E GRAMADOS EM RESIDENCIAS, CONDOMINIOS, PREDIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS PRIVADOS, PUBLICOS E SEMIPUBLICOS M) OBRAS DE URBANIZACAO E PAVIMENTACAO, ASFALTAMENTO DE VIAS PUBLICAS E PRIVADAS, CONSTRUCAO, REFORMA, CONSERVACAO E MANUTENCAO DE CALCADAS, MEIO-FIOS RUAS E AVENIDAS.			
Capital Social R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio		Administrador	
Nome GRAZIELLE MARENDA DA SILVA	CPF/CNPJ 059.140.849-03	Participação no capital R\$ 420.000,00	Termo do mandato Indeterminado
Dados do Administrador		Administrador	
Nome GRAZIELLE MARENDA DA SILVA		CPF 059.140.849-03	Termo do mandato Indeterminado
Último Arquivamento		Situação	
Data 30/03/2023	Número 20232240949	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/08/2023, às 05:04:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NKEXHGM.



PRC2317143430

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA- PR
ABERTURA: As 14h00m do dia 23 de novembro 2023.

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL DE TOMADE DE PREÇO Nº 10/2023

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em paver, calçadas, muro, gradil, plantio de grama, sinalização e meio-fio

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **MAREND A ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. **41.513.768/0001-46**, com sede na **Rua Augusto Guerino, nº.: 690**, Bairro Portal de Versalhes 1, Município de **Londrina**, Estado do **Paraná**; através de sua representante legal e responsável técnica da empresa **GRAZIELLE MAREND A MONTAGNINI**, portadora da carteira de identidade 9861326-9 SSP/PR e do CPF nº 059.140.849-03, CREA/PR 153636/D, declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa está enquadrada na categoria Microempresa, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Londrina-PR, 23 de novembro de 2023.

MAREND A ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº.: 41.513.768/0001-46
GRAZIELLE MAREND A MONTAGNINI
CPF 059.140.849-03 RG 9861326-9
CREA/PR 153636/D
SÓCIA – ADMINISTRADORA / RESPONSÁVEL TÉCNICA



(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

MARENDA ENGENHARIA LTDA**QUINTA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
CNPJ 41.513.768/0001-46 NIRE 41.2.0984198-6**

GRAZIELLE MARENDA DA SILVA, brasileira, nascida em 14/12/1985, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da CNH nº 06045500517 DETRAN/PR e inscrita no CPF sob o nº 059.140.849-03, residente e domiciliada na Rua Augusto Guerino, nº 690, Portal Versalhes 1, no município de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86057-240.

Única sócia componente da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de **MARENDA ENGENHARIA LTDA**, com sede e foro sito à Rua Augusto Guerino, nº 690, Portal Versalhes 1, no município de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86057-240, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob o NIRE nº 41.2.0984198-6 por despacho em sessão de 09/04/2021, inscrita no CNPJ sob o nº 41.513.768/0001-46, respectivamente resolve por este instrumento particular de alteração e na melhor forma de direito, **ALTERAR** o contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª. DO CAPITAL SOCIAL: O capital social no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica neste ato elevado para o valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), cuja elevação no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) são oriundos de Reservas de Capital e de Lucros Acumulados até o presente exercício.

Parágrafo único: Em função da alteração havida, o Capital Social no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	Valor R\$	%
GRAZIELLE MARENDA DA SILVA	420.000	420.000,00	100
TOTAIS	420.000	420.000,00	100

Cláusula 2ª.: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento, lavrado em única via.

E por estar assim justo e contratado assina digitalmente o presente contrato social em via única e forma, para que produzam os seus jurídicos e regulares efeitos.

Londrina-PR, 29 de março de 2023

GRAZIELLE MARENDA DA SILVA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAREND A ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05914084903	GRAZIELLE MAREND A MONTAGNINI



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2023 11:51 SOB Nº 20232240949.
PROTOCOLO: 232240949 DE 30/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304322312. CNPJ DA SEDE: 41513768000146.
NIRE: 41209841986. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/03/2023.
MAREND A ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$\frac{173.134,49 + 0,00}{200,00 + 0,00}$	865,67
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	$\frac{173.134,49}{200,00}$	865,67
Solvência Geral (SG) $SG = (AC) / (PC + ELP)$	$\frac{173.134,49}{200,00 + 0,00}$	865,67

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;
ELP - exigível a longo prazo.

Londrina-PR, 19 de setembro de 2023.

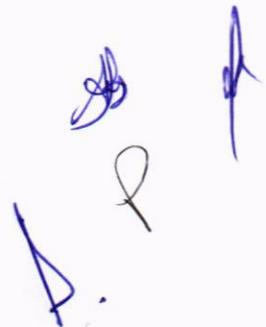
Assinado de forma digital por GRAZIELLE
MAREND A MONTAGNINI:05914084903
Dados: 2023.09.19 17:05:57 -03'00'

MAREND A ENGENHARIA LTDA
CNPJ N°.: 41.513.768/0001-46
GRAZIELLE MAREND A MONTAGNINI
CPF 059.140.849-03 RG 9861326-9
SÓCIA – ADMINISTRADORA



Assinado de forma digital por ARTHUR MAURICIO
MOSCATTO JUNIOR:02543529950
Dados: 2023.09.19 17:06:14 -03'00'

ARTHUR MAURICIO MOSCATTO JUNIOR
CPF 025.435.299-50 CRC PR-048793/O-0
CONTADOR



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MARENDIA ENGENHARIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 41.513.768/0001-46
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 173.134,49	R\$ 1.254.721,75
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 173.134,49	R\$ 1.254.721,75
DISPONIBILIDADES		R\$ 173.134,49	R\$ 1.250.326,41
CAIXA		R\$ 173.134,49	R\$ 1.250.326,41
CAIXA		R\$ 173.134,49	R\$ 1.250.326,41
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 4.395,34
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 4.395,34
ISS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 4.395,34
PASSIVO		R\$ 173.134,49	R\$ 1.254.721,75
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 200,00	R\$ 63.185,28
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 63.185,28
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 36.245,00
SIMPLES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 36.245,00
PARCELAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 26.940,28
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R\$ 0,00	R\$ 26.940,28
CONTAS A PAGAR		R\$ 200,00	R\$ 0,00
DEMAIS CONTAS A PAGAR		R\$ 200,00	R\$ 0,00
HONORARIOS A PAGAR		R\$ 200,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 172.934,49	R\$ 1.191.536,47
CAPITAL		R\$ 150.000,00	R\$ 250.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 150.000,00	R\$ 250.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 150.000,00	R\$ 250.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 22.934,49	R\$ 941.536,47
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 22.934,49
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 22.934,49
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 22.934,49	R\$ 918.601,98
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 22.934,49	R\$ 918.601,98

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.54.3A.9F.E3.DA.F9.0E.16.A8.41.9F.86.8D.65.81.D0.AC.AF.63-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MARENDA ENGENHARIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 41.513.768/0001-46
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Resultado do Exercício (Lucro ou Prejuízo líquido do exercício)		R\$ 22.934,49	R\$ 918.601,98
RECEITAS		R\$ 24.734,49	R\$ 927.761,84
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 24.734,49	R\$ 927.761,84
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVICOS		R\$ 25.900,00	R\$ 989.811,97
RECEITAS COM SERVICOS		R\$ 25.900,00	R\$ 989.811,97
SERVICOS PRESTADOS A VISTA		R\$ 25.900,00	R\$ 989.811,97
(-) DEDUCOES DAS RECEITAS C VENDAS E SERVICOS		R\$ (1.165,51)	R\$ (62.050,13)
(-) IMPOSTOS S VENDAS E SERVICOS		R\$ (1.165,51)	R\$ (62.050,13)
(-) SIMPLES NACIONAL S VENDAS E SERVICOS		R\$ (1.165,51)	R\$ (62.050,13)
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (1.800,00)	R\$ (9.159,86)
(-) DESPESAS		R\$ (1.800,00)	R\$ (9.159,86)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.800,00)	R\$ (4.122,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (1.800,00)	R\$ (4.122,00)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		R\$ 0,00	R\$ (2.072,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (1.800,00)	R\$ (2.050,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (5.037,86)
(-) JUROS DESCONTOS e TARIFAS		R\$ 0,00	R\$ (5.037,86)
(-) JUROS		R\$ 0,00	R\$ (4.944,79)
(-) MULTAS		R\$ 0,00	R\$ (93,07)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.54.3A.9F.E3.DA.F9.0E.16.A8.41.9F.86.8D.65.81.D0.AC.AF.63-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

MARENDA ENGENHARIA LTDA
CNPJ : 41.513.768/0001-46 NIRE : 41209841986
Notas Explicativas as Demonstrações
Contábeis em 31/12/2022

1. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a ITG 1000;
2. A empresa atua na forma de sua natureza jurídica, exercendo o ramo de atividade de acordo com sua descrição contida em seu contrato social e ou demais alterações, devidamente registradas na Junta Comercial de seu Estado ou Cartório de Registro de Pessoas Civil de sua Comarca;
3. As Demonstrações Contábeis compreendem o período deste balanço patrimonial, sendo elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovado pela resolução CFC 1418/2012, onde salvo as informações de fluxo de caixa, foram elaborados segundo o regime de competência e estão representados em moeda corrente nacional brasileira;
4. As demonstrações de estoque, quando houver, estão demonstradas pelo valor de valor realizável líquido;
5. As demonstrações do imobilizado, quando houver, estão demonstrados pelo valor do custo de aquisição e demais despesas de instalação, sendo depreciado, salvo os terrenos, edificações e construções que não sofrem depreciação, com base nos critérios padrões de depreciação, estabelecidos na legislação fiscal, uma vez que a empresa não adotou critérios próprios de depreciação;
6. A empresa atualmente não possui qualquer reserva para contingência passiva, visto que em sua avaliação não possui nenhuma perda futura que possa ser mensurada;
7. O reconhecimento da receita se dá no exato momento da emissão de sua respectiva nota fiscal de venda e ou serviço prestado;
8. O cálculo e recolhimentos dos impostos foram efetuados de acordo com a legislação fiscal aplicada ao porte e ramo de atividade desta empresa, sendo restrito aos regimes do Simples Nacional e Lucro Presumido;
9. O capital social este representado nas demonstrações contábeis de acordo com seus atos constitutivos e de alteração, sendo o mesmo dividido em quotas e R\$ 1,00 cada;
10. **DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO:** Demonstração contábil que apresenta todos os itens de receita e despesa reconhecidos no período, excluindo os itens de outros resultados abrangentes;
11. **BALANÇO PATRIMONIAL:** Demonstração que apresenta a relação de ativos, passivos e patrimônio líquido de uma entidade em data específica, entendendo que Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados do qual se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade, passivo, como Obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera resulte em saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos e patrimônio líquido como o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos;
12. **DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS:** Demonstração contábil que apresenta as alterações em lucros ou prejuízos acumulados para um período;
13. **DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA:** Demonstração que oferece informações sobre as alterações em caixa e equivalentes de caixa da entidade por um período, mostrando alterações separadamente durante o período em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

NDRINA, PR - 31/12/2022

GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI
Administrador
CPF: 059.140.849-03

JULIANO TEODORO DA SILVA: 97950050900
Assinado de forma digital por
JULIANO TEODORO DA SILVA: 97950050900
Dados: 2023.04.03 14:27:21 -03'00'

JULIANO TEODORO DA SILVA
CONTADOR
CRC: PR-069606/O-5
CPF: 979.500.509-00

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MARENDIA ENGENHARIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 41.513.768/0001-46
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MARENDIA ENGENHARIA LTDA
NIRE	41209841986
CNPJ	41.513.768/0001-46
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município	LONDRINA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	09/04/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	840

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MARENDIA ENGENHARIA LTDA
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	840
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.54.3A.9F.E3.DA.F9.0E.16.A8.41.9F.86.8D.65.81.D0.AC.AF.63-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41209841986	CNPJ 41.513.768/0001-46	
NOME EMPRESARIAL MARENDA ENGENHARIA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 07.54.3A.9F.E3.DA.F9.0E.16.A8.41.9F.86.8D.65.81.D0.AC.AF.63	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	97950050900	JULIANO TEODORO DA SILVA:97950050900	508348611696121339 1	30/01/2023 a 30/01/2024	Não
Procurador	97950050900	JULIANO TEODORO DA SILVA:97950050900	508348611696121339 1	30/01/2023 a 30/01/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

07.54.3A.9F.E3.DA.F9.0E.16.A8.41.9F.
86.8D.65.81.D0.AC.AF.63-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/02/2023 às 17:14:49

72.B4.A6.53.F5.22.8E.85
89.57.BC.B2.A9.0C.C3.7E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MARENDA ENGENHARIA LTDA

CNPJ : 41.513.768/0001-46 NIRE : 41209841986

Balço Patrimonial em 01/01/2022 a 31/12/2022

Código	Classificação	Nome	Saldo atual	Saldo anterior
19	01	ATIVO	1.254.721,75	173.134,49
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	1.254.721,75	173.134,49
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES	1.250.326,41	173.134,49
43	01.1.1.01	CAIXA	1.250.326,41	173.134,49
51	01.1.1.01.001	CAIXA	1.250.326,41	173.134,49
132	01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	4.395,34	0,00
329	01.1.2.08	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	4.395,34	0,00
4820	01.1.2.08.011	ISS A COMPENSAR	4.395,34	0,00
1163	02	PASSIVO	1.254.721,75	173.134,49
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	63.185,28	200,00
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	63.185,28	0,00
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	36.245,00	0,00
1643	02.1.4.03.006	SIMPLES A PAGAR	36.245,00	0,00
4928	02.1.4.04	PARCELAMENTOS	26.940,28	0,00
4936	02.1.4.04.001	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	26.940,28	0,00
1678	02.1.5	CONTAS A PAGAR	0,00	200,00
1732	02.1.5.02	DEMAIS CONTAS A PAGAR	0,00	200,00
4	02.1.5.02.004	HONORÁRIOS A PAGAR	0,00	200,00
202	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.191.536,47	172.934,49
1910	02.3.1	CAPITAL	250.000,00	150.000,00
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	250.000,00	150.000,00
1937	02.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	250.000,00	150.000,00
2011	02.3.4	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	941.536,47	22.934,49
2020	02.3.4.03	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	22.934,49	0,00
4774	02.3.4.03.002	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	22.934,49	0,00
2054	02.3.4.04	RESULTADO DO EXERCÍCIO	918.601,98	22.934,49
2062	02.3.4.04.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	918.601,98	22.934,49

Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial em 01/01/2022 a 31/12/2022, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R\$ 1.254.721,75 - (Um Milhão Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil Setecentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos) transcrito nas páginas 1 a 1 do livro diário nº 2

JULIANO TEODORO DA SILVA

CONTADOR

CPF: 979.500.509-00

CRC: PR-069606/O-5

GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI

Administrador

CPF: 059.140.849-03



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARENDA ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05914084903	GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI
97950050900	JULIANO TEODORO DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2023 18:55 SOB N° 20231171129.
PROTOCOLO: 231171129 DE 16/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302375672. CNPJ DA SEDE: 41513768000146.
NIRE: 41209841986. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/02/2023.
MARENDA ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA-PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROJETO Nº 67.003
EDITAL Nº
DATA DE ABERTURA Nº 10/2023
TIPO DE LICITAÇÃO
PRESENCIAL
CONCORRÊNCIA
DATA 23/11/2023 Hora 13:42
NOME
SIGNATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA- PR
ABERTURA: AS 14H00M DO DIA 23 DE NOVEMBRO 2023.

REF: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PAVER, CALÇADAS, GALERIAS, SINALIZAÇÃO, ARBORIZAÇÃO E MEIO-FIO.

MAREND A ENGENHARIA LTDA

CNPJ Nº 41.513.768/0001-46

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90924315-73

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2885182

ENDEREÇO: Rua Augusto Guerino, 690 – Portal de Versalhes 1 – Londrina – PR – CEP 86.057-240

TELEFONE: (43) 99611-7276

EMAIL: licitacaomarenda@gmail.com / gramontagnini@hotmail.com

EPP: (X) SIM () NÃO

ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO

41.513.768/0001-46
MAREND A ENGENHARIA
LTDA

RUA AUGUSTO GUERINO, Nº. 690. PORTAL VERSALHES 1
CEP: 86.057-240. LONDRINA - PARANÁ



HABILITAÇÃO JURÍDICA

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 151619/2023
Emitido em 13/11/2023 Documento válido por 15 dias.
Fornecedor 26.453.541/0001-69 - URBAN - GREEN - SERVICOS URBANISTICOS LTDA
Endereço Rua Paulo Frontin, 145 - Itamarati
CEP: 86061-260 Londrina-PR
Capital Social R\$ 600.000,00

Situação do Cadastro

REGULAR

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	C327.0FBC. 606F.EF1B	25/09/2023	23/03/2024
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário	007.118.62 9-82	06/09/2019	
4200-0/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	128686/202 3	25/09/2023	26/03/2024
206-2	Balanco Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Termo de Abertura e Encerramento	412084799 57	31/12/2022	30/04/2024
206-2	Certidão Negativa de Falência e Concordata	001/002	15/09/2023	14/12/2023
206-2	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ	26.453.541/ 0001-69	20/03/2023	20/03/2024
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	66565165	06/09/2019	
206-2	Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil	001	22/03/2023	21/03/2024
206-2	Inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado	2288150	25/09/2023	25/09/2024
206-2	Contrato Social	412103112 27	31/10/2016	
206-2	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	51292492	25/09/2023	23/03/2024
206-2	Certidão Negativa de Tributos Municipais	4185959/20 23	25/09/2023	24/12/2023
4120-4/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	128686/202 3	25/09/2023	26/03/2024
206-2	Alvará de funcionamento	228.815-0	20/01/2022	31/12/2024



ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
 Departamento de Logística para Contratações Públicas -
 Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 151619/2023

(Continuação)

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	031809451-65	25/09/2023	23/01/2024
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF dos Diretores/Gerentes	007.118.629-82	06/09/2019	
7110-0/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	128686/2023	25/09/2023	26/03/2024
8120-0/00	Certidão de Débitos e Consulta de Autos de Infração Trabalhista	NTCUX3KFVZ	25/09/2023	25/12/2023
4390-0/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	128686/2023	25/09/2023	26/03/2024
206-2	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	2023110105350256988110	01/11/2023	30/11/2023
206-2	Prova dos administradores em exercício	41210311227	13/10/2021	

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
7112-0/00	Serviços de engenharia	Sem Pendência
3701-1/00	Gestão de redes de esgoto	Sem Pendência
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Sem Pendência
4399-1/01	Administração de obras	Sem Pendência
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	Sem Pendência
8130-3/00	Atividades paisagísticas	Sem Pendência
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Sem Pendência
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Sem Pendência
3839-4/01	Usinas de compostagem	Sem Pendência
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios	Sem Pendência
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	Sem Pendência
3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos	Sem Pendência
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	Sem Pendência
3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	Sem Pendência
4120-4/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	Sem Pendência
3520-4/01	Produção de gás; processamento de gás natural	Sem Pendência



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logística para Contratações Públicas -
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 151619/2023

(Continuação)

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
4313-4/00	Obras de terraplenagem	Sem Pendência
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	Sem Pendência
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	Sem Pendência

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
206	Serviços de consultoria pessoa jurídica
801	Edificações
802	Obras de reforma
803	Obras de ampliação
902	Serviços de pavimentação, terraplanagem, artes especiais, obras de arte corrente
905	Obras e serviços complementares

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
007.118.629-82-ANDRE OLIVEIRA DE NADAI	-	17.836.201/0001-26-AON COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME 26.453.541/0001-69-URBAN - GREEN - SERVICOS URBANISTICOS LTD	26.453.541/0001-69-URBAN - GREEN - SERVICOS URBANISTICOS LTDA(Sócio-Administrador)

Vínculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
007.118.629-82-ANDRE OLIVEIRA DE NADAI	-	17.836.201/0001-26-AON COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME 26.453.541/0001-69-URBAN - GREEN - SERVICOS URBANISTICOS LTD	26.453.541/0001-69-URBAN - GREEN - SERVICOS URBANISTICOS LTDA(Sócio-Administrador)

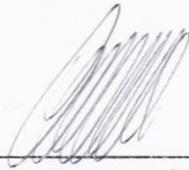
Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no
www.comprasparana.pr.gov.br opção: Cadastro de Licitantes do Estado
- Certificado emitido gratuitamente.

MODELO Nº 13

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 10/2023
Objeto: Pavimentação de vias urbanas em Paver

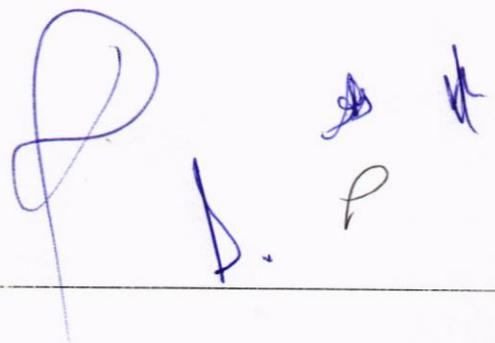
O signatário da presente, o senhor André Oliveira de Nadai, representante legalmente constituído da proponente Urban Green Serviços Urbanísticos LTDA, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Nova Santa Barbara, 23 de novembro de 2023.



Urban Green Serviços Urbanísticos LTDA
André Oliveira de Nadai
RG 6656516-5

Rua Paulo Frontin, 145
Londrina/PR – 86061-260
(43) 3029-2280
contato@urbangreen.com.br
www.urbangreen.com.br



MODELO Nº 10
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE
MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE
GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 10/2023

Eu, André Oliveira de Nadai, RG 6656516-5, legalmente nomeado representante da proponente Urban Green Serviços Urbanísticos LTDA CNPJ 26.453.541/0001-69, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preço nº 10/2023, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Nova Santa Barbara, 23 de novembro de 2023.



Urban Green Serviços Urbanísticos LTDA
André Oliveira de Nadai
RG 6656516-5

Rua Paulo Frontin, 145
Londrina/PR – 86061-260
(43) 3029-2280
contato@urbangreen.com.br
www.urbangreen.com.br



MODELO Nº 12
DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

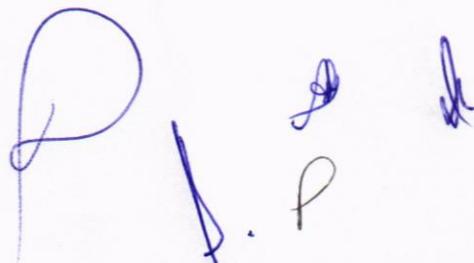
Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 10/2023
Objeto: Pavimentação de vias urbanas em Paver

O signatário do presente, o senhor André Oliveira de Nadai, representante legalmente constituído da proponente Urban Green Serviços Urbanísticos LTDA, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EQUIPARADAS, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Nova Santa Barbara, 23 de novembro de 2023.



Urban Green Serviços Urbanísticos LTDA
André Oliveira de Nadai
RG 6656516-5





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.453.541/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/10/2016
NOME EMPRESARIAL URBAN GREEN SERVICOS URBANISTICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 35.20-4-01 - Produção de gás; processamento de gás natural 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 38.39-4-01 - Usinas de compostagem 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-01 - Administração de obras 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PAULO FRONTIN	NÚMERO 145	COMPLEMENTO *****
CEP 86.061-260	BAIRRO/DISTRITO ITAMARATI	MUNICÍPIO LONDRINA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO NADAI@URBANGREEN.COM.BR		TELEFONE (43) 3017-1762
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/10/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/09/2023** às **09:56:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

URBAN GREEN - SERVIÇOS URBANISTICOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

1

ANDRE OLIVEIRA DE NADAI, brasileiro, economista, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, solteiro, nascido em 07/11/1980, portador da Cédula de Identidade Civil Rg. N.º 6.656.516-5 SESP-PR e do CPF/MF. N.º 007.118.629-82, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Av. Juscelino Kubitschek nº 747 – Apto. 154, Vila Ipiranga, CEP: 86.020-000 e **LUCIANO BORROZZINO**, brasileiro, empresário, nascido em 13/12/1974, natural Campinas, Estado São Paulo, casado com comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 566.4071-1 SESP-SP e do CPF. 025.641.169-73, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Serra do Roncador, 890- casa C –Jardim Bandeirantes- CEP 86.065-590, têm entre si, justa e contratada a constituição de uma Sociedade Empresária Limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de “**URBAN GREEN - SERVIÇOS URBANISTICOS LTDA**”, com sede e foro nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, **RUA JOÃO XXIII, 265, CONJ JUDITH – 86.060-370**, podendo manter filiais, escritórios e representações, em qualquer localidade do país ou do exterior.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social será o ramo de “**ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, ATIVIDADE DE LIMPEZA, ATIVIDADE PAISAGISTICA, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, GESTÃO DE REDE DE ESGOTO, LIMPEZA DE PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, PRODUÇÃO DE GÁS E PROCESSAMENTO DE GÁS NATURAL, RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS, USINAS DE COMPOSTAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.**”

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social será de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e quarenta Mil Reais), divididos em 420.000 (Quatrocentos e

Espaço reservado para Junta Comercial.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2016 13:38 SOB Nº 41208479957.
 PROTOCOLO: 166461628 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602326965. NIRE: 41208479957.
 URBAN GREEN - SERVIÇOS URBANISTICOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 31/10/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

URBAN GREEN - SERVIÇOS URBANISTICOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

2

quarenta Mil), quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
ANDRE OLIVEIRA DE NADAI	294.000	R\$ 294.000,00	70,00%
LUCIANO BORROZZINO	126.000	R\$ 126.000,00	30,00%
TOTAL	420.000	R\$ 420.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 11 de Outubro de 2016, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, o sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais por escrito, a sua intenção de não mais continuar na sociedade, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, estabelecendo desde logo o preço e a forma de pagamento.

PARAGRAFO ÚNICO: Ocorrendo a necessidade de qualquer dos sócios terem que alienar as suas quotas, sob qualquer modalidade, deverão comunicar previamente os demais, para que lhe seja garantido o exercício do direito de preferência. No que concerne à entrega das quotas em garantia de dívidas pessoais, ou de qualquer outra modalidade, que venha acarretar alienação indireta, fica terminantemente proibida tal situação.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, de acordo com o art. 1.052, CC/2002, não respondendo com seu patrimônio particular por dívidas contraídas pela sociedade, quando o capital social estiver totalmente integralizado, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **ANDRE OLIVEIRA DE NADAI**, já qualificado, individualmente com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado,

Espaço reservado para Junta Comercial.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2016 13:38 SOB Nº 41208479957.
 PROTOCOLO: 166461628 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602326965. NIRE: 41208479957.
 URBAN GREEN - SERVIÇOS URBANISTICOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 31/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARAGRAFO ÚNICO: O(s) administrador(es) declara(m) sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que dissentir de qualquer alteração do Contrato Social terá direito de se retirar da sociedade. Neste caso, deverá ser levantado um Balanço Patrimonial para a apuração do resultado até a referida data, cujos haveres serão liquidados em 12 (Doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira delas, 30 (Trinta dias) após a assinatura da alteração contratual.

CLÁUSULA NONA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

PARAGRAFO ÚNICO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designará administrador (es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, parágrafo 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Espaço reservado para Junta Comercial.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2016 13:38 SOB Nº 41208479957.
PROTOCOLO: 166461628 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602326965. NIRE: 41208479957.
URBAN GREEN - SERVIÇOS URBANISTICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em havendo a inclusão junto a cadastros de inadimplentes de qualquer dos sócios, será este Notificado Extrajudicialmente para, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento, proceder a regularização desta circunstância em virtude dos inúmeros transtornos que essa conduta gera, principalmente, junto às instituições financeiras. Caso não o faça, dentro do prazo estabelecido, estará sujeito à arcar com eventual prejuízo gerado à sociedade, sem prejuízo da propositura da dissolução parcial da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em havendo o falecimento de qualquer dos sócios, não ocorrerá, de imediato, a substituição de sua condição pelos herdeiros, apenas, com a ressalva de existir a affectio societatis. Neste caso, os demais sócios terão a prerrogativa de, em conjunto, adquirir as cotas do sócio falecido pelo preço e condições reais, devendo os mesmos integralizar aludido valor junto ao respectivo processo judicial. Cada sócio detém a obrigação de expor essa circunstância junto à seus herdeiros legítimos..

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Em havendo a perda superveniente da capacidade de qualquer sócio, confirmada pelo trânsito em julgado de ação de interdição ou qualquer outro processo ou procedimento judicial que o faça, os demais sócios terão a prerrogativa na aquisição das cotas sociais. Durante o procedimento de interdição ou de constatação da perda da capacidade, a administração da sociedade recairá exclusivamente em face dos demais sócios para continuidade das atividades.

Espaço reservado para Junta Comercial.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2016 13:38 SOB Nº 41208479957.
PROTOCOLO: 166461628 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602326965. NIRE: 41208479957.
URBAN GREEN - SERVIÇOS URBANISTICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras semestrais, trimestrais ou em períodos menores, podendo distribuir lucros com base em tais demonstrações, mediante aprovação ou ratificação dos sócios como termo lavrado no livro Ata da Sociedade(art. 997, VII, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade entrará em liquidação ou dissolver-se-á, pleno direito, nos casos previstos em lei, ou em decorrência de deliberação da Reunião de Sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO: Compete à União de Sócios, em qualquer caso, estabelecer o modo de liquidação eger o liquidante e deliberar sobre o funcionamento do Conselho Fiscal no período de liquidação, elegendo os respectivos membros e fixando lhes a remuneração.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os casos omissos deste Contrato Social e não regulados no Acordo de Quotistas serão resolvidos de conformidade com a Lei nº 10.406/202 e, supletivamente, pelas normas da Lei das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro de Londrina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados assinam o presente instrumento.

Londrina, 27 de Outubro de 2016

ANDRE OLIVEIRA DE NADAI

LUCIANO BORROZZINO

Espaço reservado para Junta Comercial.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2016 13:38 SOB Nº 41208479957.
PROTOCOLO: 166461628 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602326965. NIRE: 41208479957.
URBAN GREEN - SERVIÇOS URBANISTICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 31/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

 **Cartório Octávio Cesário**
 8º Serviço Notarial da Comarca de Londrina / PR
 DR. OCTÁVIO CESÁRIO PEREIRA NETO
 R. São Horácio, 820 - Centro - Fone: (0) 334.7718 - cartoriooctavio@cartoriooctavio.com.br
 Selo Digital N° 358dc.99a59.6njpv-2xjc9.3tvd

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de LUCIANO BORROZZINO e ANDRE OLIVEIRA DE NADA! "0042" 1037682". O referido é verdade e dou fé.
 Londrina-Paraná, 28 de outubro de 2016. 09:50:54h
 Em Teste da Verdade
 Carla de Souza Degen Castanho - Escrevente Autorizada

[Handwritten signatures]

CARTÓRIO OCTÁVIO CESÁRIO
 8º SERVENTIA NOTARIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2016 13:38 SOB Nº 41208479957.
 PROTOCOLO: 166461628 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602326965. NIRE: 41208479957.
 URBAN GREEN - SERVIÇOS URBANÍSTICOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 31/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures and initials]

URBAN GREEN - SERVIÇOS URBANISTICOS LTDA - ME 1
 CNPJ Nº 26.453.541/0001-69
 1º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ANDRE OLIVEIRA DE NADAI, brasileiro, economista, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, solteiro, nascido em 07/11/1980, portador da Cédula de Identidade Civil Rg. N.º 6.656.516-5 SESP-PR e do CPF/MF. N.º 007.118.629-82, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Av. Juscelino Kubitschek nº 747 – Apto. 154, Vila Ipiranga, CEP: 86.020-000 e **LUCIANO BORROZZINO**, brasileiro, empresário, nascido em 13/12/1974, natural Campinas, Estado São Paulo, casado com comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 566.4071-1 SESP-PR e do CPF. 025.641.169-73, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Serra do Roncador, 890- casa C –Jardim Bandeirantes- CEP 86.065-590. Únicos sócios da atividade empresária que gira sob a denominação "**URBAN GREEN - SERVIÇOS URBANISTICOS LTDA - ME**", pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.453.541/0001-69, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41208479957, com sede e foro nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, **RUA JOÃO XXIII, 265, CONJ JUDITH – 86.060-370**, resolvem alterar o contrato social conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social cujo ramo de atividade é: "ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, ATIVIDADE DE LIMPEZA, ATIVIDADE PAISAGISTICA, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, GESTÃO DE REDE DE ESGOTO, LIMPEZA DE PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, PRODUÇÃO DE GÁS E PROCESSAMENTO DE GÁS NATURAL, RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS, USINAS DE COMPOSTAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS."

Espaço reservado para Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 11:19 SOB Nº 20171734432.
 PROTOCOLO: 171734432 DE 22/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701109260. NIRE: 41208479957.

URBAN GREEN - SERVIÇOS URBANISTICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 24/03/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

URBAN GREEN - SERVIÇOS URBANÍSTICOS LTDA - ME
 CNPJ Nº 26.453.541/0001-69
 1º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2

Fica alterado para:

“ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, ATIVIDADE DE LIMPEZA, ATIVIDADE PAISAGÍSTICA, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, GESTÃO DE REDE DE ESGOTO, LIMPEZA DE PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, PRODUÇÃO DE GÁS E PROCESSAMENTO DE GÁS NATURAL, RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS, USINAS DE COMPOSTAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM ÁREAS PROFISSIONAIS.”

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social que era de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e Vinte Mil Reais), é aumentado neste ato para R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (Seiscentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é subscrito e integralizado, neste ato pelos sócios, em moeda corrente do país, ficando distribuído entre eles da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
ANDRE OLIVEIRA DE NADAI	420.000	R\$ 420.000,00	70,00%
LUCIANO BORROZZINO	180.000	R\$ 180.000,00	30,00%
TOTAL	600.000	R\$ 600.000,00	100,00%

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalterada as demais cláusulas, e condições vigentes que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por assim terem justos e contratados assinam o presente instrumento.

Espaço reservado para Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 11:19 SOB Nº 20171734432.
 PROTOCOLO: 171734432 DE 22/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701109260. NIRE: 41208479957.
 URBAN GREEN - SERVIÇOS URBANÍSTICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 24/03/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

URBAN GREEN - SERVIÇOS URBANISTICOS LTDA - ME
CNPJ Nº 26.453.541/0001-69
1º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3

Londrina, 15 de Março de 2017.

ANDRE OLIVEIRA DE NADI

LUCIANO BORROZZINO

Espaço reservado para Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 11:19 SOB Nº 20171734432.
PROTOCOLO: 171734432 DE 22/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701109260. NIRE: 41208479957.

URBAN GREEN - SERVIÇOS URBANISTICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
URBAN GREEN – SERVIÇOS URBANÍSTICOS LTDA-ME
CNPJ: 26.453.541/0001-69
NIRE: 41208479957
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

ANDRE OLIVEIRA DE NADAI, brasileiro, economista, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, solteiro, nascido em 07/11/1980, portador da Cédula de Identidade Civil Rg. N.º 6.656.516-5 SESP-PR, expedida em 03/11/1992, e do CPF/MF. N.º 007.118.629-82, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Av. Juscelino Kubitschek nº 747 – Apto. 154, Vila Ipiranga, CEP: 86.020-000 e **LUCIANO BORROZZINO**, brasileiro, empresário, nascido em 13/12/1974, natural Campinas, Estado São Paulo, casado com comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 566.4071-1 SESP-PR, expedida em 21/05/2015, e do CPF. 025.641.169-73, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Serra do Roncador, 890- casa C – Jardim Bandeirantes- CEP 86.065-590. Únicos sócios da atividade empresária que gira sob a denominação “**URBAN GREEN - SERVIÇOS URBANÍSTICOS LTDA - ME**”, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº **26.453.541/0001-69**, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41208479957, com sede e foro nesta Cidade de Londrina, Estado do Paraná, **RUA JOÃO XXIII, 265, CONJ JUDITH – 86.060-370**, resolvem alterar o contrato social conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de **URBAN GREEN - SERVIÇOS URBANÍSTICOS - EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio **LUCIANO BORROZZINO**, que possuía na sociedade o valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), divididos em 180.000 (Cento e oitenta mil) quotas, de R\$1,00 (Um Real) cada uma, vendendo e transferindo todas suas quotas de capital pelo seu valor nominal ao sócio **ANDRE OLIVEIRA DE NADAI**, já qualificado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio retirante da plena e rasa quitação das quotas ora vendidas, nada tendo delas a reclamar, a qualquer pretexto ou modalidade, declarando ter recebido os valores em moeda corrente do País, conforme acordo de cotistas havido entre os sócios.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (Seiscentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, após a alteração fica assim distribuída para o sócio:

Espaço reservado para Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2019 14:33 SOB Nº 41600968034.
PROTOCOLO: 196549361 DE 18/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905321050. NIRE: 41600968034.
URBAN - GREEN - SERVIÇOS URBANÍSTICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
URBAN GREEN – SERVIÇOS URBANÍSTICOS LTDA-ME
CNPJ: 26.453.541/0001-69
NIRE: 41208479957
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
ANDRE OLIVEIRA DE NADAI	600.000	R\$ 600.000,00	100%
Total	600.000	R\$ 600.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: A administração da EIRELI caberá ao titular **ANDRE OLIVEIRA DE NADAI**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte.

CLÁUSULA SÉTIMA: O endereço que antes era na **RUA JOÃO XXIII, 265, CONJ. JUDITH - 86.060-370** na cidade de Londrina, Estado do Paraná, fica alterado para **RUA PAULO FRONTIN, 145, ITAMARATI - CEP 86.061-260**, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA, DENOMINADA
URBAN GREEN - SERVIÇOS URBANÍSTICOS - EIRELI
CNPJ: 26.453.541/0001-69**

ANDRE OLIVEIRA DE NADAI, brasileiro, economista, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, solteiro, nascido em 07/11/1980, portador da Cédula de Identidade Civil Rg. N.º 6.656.516-5 SESP-PR, expedida em 03/11/1992, e do CPF/MF. N.º 007.118.629-82, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Av. Juscelino Kubitschek nº 747 – Apto. 154, Vila Ipiranga, CEP: 86.020- Espaço reservado para Junta Comercial.

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2019 14:33 SOB Nº 41600968034.
PROTOCOLO: 196549361 DE 18/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905321050. NIRE: 41600968034.
URBAN - GREEN - SERVIÇOS URBANÍSTICOS EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
URBAN GREEN – SERVIÇOS URBANÍSTICOS LTDA-ME
CNPJ: 26.453.541/0001-69
NIRE: 41208479957
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

000. Resolve constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 26.453.541/0001-69, que passará a reger pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade constituída sob a forma de **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EIRELI**, e com a denominação **URBAN GREEN - SERVIÇOS URBANÍSTICOS – EIRELI**, CNPJ sob nº 26.453.541/0001-69, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo; é garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI terá sua sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na **RUA PAULO FRONTIN, 145, ITAMARATI – CEP 86.061-260**, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto da EIRELI será: “**ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, ATIVIDADE DE LIMPEZA, ATIVIDADE PAISAGÍSTICA, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, GESTÃO DE REDE DE ESGOTO, LIMPEZA DE PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, PRODUÇÃO DE GÁS E PROCESSAMENTO DE GÁS NATURAL, RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS, USINAS DE COMPOSTAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM ÁREAS PROFISSIONAIS.**”

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (Seiscentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, está totalmente subscrito e integralizado, fica assim distribuída para o sócio;

Espaço reservado para Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2019 14:33 SOB Nº 41600968034.
PROTOCOLO: 196549361 DE 18/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905321050. NIRE: 41600968034.
URBAN - GREEN - SERVIÇOS URBANÍSTICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
URBAN GREEN – SERVIÇOS URBANÍSTICOS LTDA-ME
CNPJ: 26.453.541/0001-69
NIRE: 41208479957
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
ANDRE OLIVEIRA DE NADAI	600.000	R\$ 600.000,00	100%
Total	600.000	R\$ 600.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da EIRELI caberá ao titular **ANDRE OLIVEIRA DE NADAI**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

Espaço reservado para Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2019 14:33 SOB Nº 41600968034.
PROTOCOLO: 196549361 DE 18/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905321050. NIRE: 41600968034.
URBAN - GREEN - SERVIÇOS URBANÍSTICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
URBAN GREEN – SERVIÇOS URBANÍSTICOS LTDA-ME
CNPJ: 26.453.541/0001-69
NIRE: 41208479957
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA DÉCIMA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, §1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EPP – Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da **Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O titular elege o Foro e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Espaço reservado para Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2019 14:33 SOB Nº 41600968034.
PROTOCOLO: 196549361 DE 18/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905321050. NIRE: 41600968034.
URBAN - GREEN - SERVIÇOS URBANÍSTICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL
 DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
 URBAN GREEN – SERVIÇOS URBANÍSTICOS LTDA-ME
 CNPJ: 26.453.541/0001-69
 NIRE: 41208479957
 SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma de direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina/PR, 24 de outubro de 2019



CARTÃO
 ELETRO
 ASSINADO

ANDRE OLIVEIRA DE NADI



CARTÃO
 ELETRO
 ASSINADO

LUCIANO BORROZINO

Espaço reservado para Junta Comercial.

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2019 14:33 SOB Nº 41600968034.
 PROTOCOLO: 196549361 DE 18/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905321050. NIRE: 41600968034.
 URBAN - GREEN - SERVIÇOS URBANÍSTICOS EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 19/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

8º Serviço Notarial da Comarca de Londrina / PR
DR. OCTAVIO CESÁRIO PEREIRA NETO - AGENTE DELEGADO
R. São Francisco, 825 - Centro - Fone: (43) 3324.7718 - cartorioad@reunet.br - cartorio@reunet.br



Selo Digital Nº FNIVn.DMwjG.dCvzH-r22Ho.QYyfr
Consulte esse selo em <http://fivarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de ANDRE OLIVEIRA DE NADA e LUCIANO BORROZZINO. *0069* 99406F*. O referido é verdade e dou fé.

Londrina-Paraná, 08 de novembro de 2019 - 14:57:34h.
Em Test. da Verdade
Carla de Souza Daqui Castanha-Escrivente Autorizada

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2019 14:33 SOB Nº 41600968034.
PROTOCOLO: 196549361 DE 18/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905321050. NIRE: 41600968034.
URBAN - GREEN - SERVIÇOS URBANÍSTICOS EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA

URBAN GREEN SERVIÇOS URBANÍSTICOS EIRELI

CNPJ:26.453.541/0001-69 NIRE: 41600968034

ANDRE OLIVEIRA DE NADAI, brasileiro, economista, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, solteiro, nascido em 07/11/1980, portador da Cédula de Identidade Civil Rg. N. ° 6.656.516-5 SESP-PR, expedida em 03/11/1992, e do CPF: 007.118.629-82, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Av. Juscelino Kubitschek nº 747 – Apto. 154, Vila Ipiranga, CEP: 86.020-000, sócio-administrador na empresa **URBAN - GREEN - SERVIÇOS URBANÍSTICOS EIRELI**”, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº **26.453.541/0001-69**, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41600968034, com sede e foro nesta Cidade de Londrina, Estado do Paraná, **RUA PAULO FRONTIN, 145, JD ITAMATI, CEP: 86.061-260**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa individual de responsabilidade limitada-eireli, **URBAN - GREEN - SERVIÇOS URBANÍSTICOS EIRELI** com sede com sede e foro nesta Cidade de Londrina, Estado do Paraná, **RUA PAULO FRONTIN, 145, JD ITAMATI, CEP: 86.061-260**, altera sua razão social e nome fantasia para **URBAN GREEN SERVIÇOS URBANÍSTICOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI **URBAN - GREEN - SERVIÇOS URBANÍSTICOS EIRELI**, altera sua natureza jurídica, mudando para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA (LTDA)**, assumindo o nome empresarial de **URBAN GREEN SERVIÇOS URBANÍSTICOS LTDA**.

CLAUSULA TERCEIRA: Inclui-se atividade econômica de **SERVIÇOS DE ENGENHARIA** como atividade principal da empresa.

CLAUSULA QUARTA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, portanto, aqui ratificando-as.

CLAUSULA QUINTA: A vista das modificações ora ajustada, o sócio resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo.

URBAN GREEN SERVIÇOS URBANÍSTICOS LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CNPJ: 26.453.541/0001-69

ANDRE OLIVEIRA DE NADAI, brasileiro, economista, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, solteiro, nascido em 07/11/1980, portador da Cédula de Identidade Civil Rg. N. ° 6.656.516-5 SESP-PR, expedida em 03/11/1992, e do CPF: 007.118.629-82,

Espaço reservado para registro no órgão competente

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA

URBAN GREEN SERVICOS URBANISTICOS EIRELI
CNPJ:26.453.541/0001-69 NIRE: 41600968034

residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Av. Juscelino Kubitschek nº 747 – Apto. 154, Vila Ipiranga, CEP: 86.020-000, sócio administrador na empresa **URBAN GREEN SERVIÇOS URBANISTICOS LTDA**”, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº **26.453.541/0001-69**, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41600968034, com sede e foro nesta Cidade de Londrina, Estado do Paraná, **RUA PAULO FRONTIN, 145, JD ITAMATI, CEP: 86.061-260**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **URBAN GREEN SERVIÇOS URBANISTICOS LTDA**, com sede na avenida **RUA PAULO FRONTIN, 145, JD ITAMATI, CEP: 86.061-260, JD ITAMARATY, LONDRINA/PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 31/10/2016, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto o exercício da seguinte atividade econômica: ADMINISTRACAO DE OBRAS, ATIVIDADE DE LIMPEZA, ATIVIDADE PAISAGISTICA, COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS E NAO PERIGOSOS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, GESTAO DE REDE DE ESGOTO, LIMPEZA DE PREDIOS E EM DOMICILIOS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, PRODUCAO DE GAS E PROCESSAMENTO DE GAS NATURAL, RECUPERACAO DE MATERIAIS, TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS E NAO PERIGOSOS, USINAS DE COMPOSTAGEM E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA EM AREAS PROFISSIONAIS.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, distribuídos ao sócio da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
ANDRÉ OLIVEIRA DE NADAI	600.000	600.000,00	100 %
TOTAL	600.000	600.000,00	100 %

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá INDIVIDUALMENTE ao sócio **ANDRÉ OLIVEIRA DE NADAI.**

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará conta justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA

URBAN GREEN SERVICOS URBANISTICOS EIRELI

CNPJ:26.453.541/0001-69 NIRE: 41600968034

inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, podendo a sociedade levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos, mediante autorização da unanimidade dos sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA: O Sócio poderá, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: A sócia declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar No.123, de 14/12/2006.

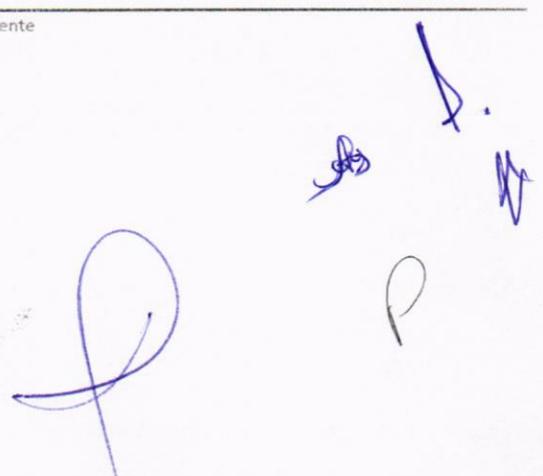
CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o Foro desta Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administradora da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

Londrina, 28 de setembro de 2021.

ANDRE OLIVEIRA DE NADAI
Sócio Administrador

Espaço reservado para registro no órgão competente





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa URBAN GREEN SERVICOS URBANISTICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ		Nome
00711862982		ANDRE OLIVEIRA DE NADAI



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2021 10:33 SOB Nº 41210311227.
PROTOCOLO: 216621640 DE 06/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107540523. CNPJ DA SEDE: 26453541000169.
NIRE: 41210311227. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/09/2021.
URBAN GREEN SERVICOS URBANISTICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



Urban
Green

263

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Rua Paulo Frontin, 145
Londrina – PR – 86061-260
(43) 3029-2280
contato@urbangreen.com.br
www.urbangreen.com.br

P

P

P

A.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **URBAN GREEN SERVICOS URBANISTICOS LTDA**
CNPJ: **26.453.541/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:15:58 do dia 20/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/05/2024.

Código de controle da certidão: **D01F.C8E1.C5CB.62E4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

265

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031809451-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.453.541/0001-68**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 4185959 / 2023

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

URBAN GREEN SERVICOS URBANISTICOS LTDA ✓
CPF/CNPJ: 26.453.541/0001-69

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 25 de setembro de 2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador

6Ym#Er9Kp0XR

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 26.453.541/0001-69
Razão Social: URBAN GREEN SERVICOS URBANISTICOS LTDA
Endereço: R JOAO 23 265 / JUDITH / LONDRINA / PR / 86060-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/11/2023 a 30/11/2023

Certificação Número: 2023110105350256988110

Informação obtida em 10/11/2023 14:55:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: URBAN GREEN SERVICOS URBANISTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.453.541/0001-69
Certidão nº: 51292492/2023
Expedição: 25/09/2023, às 09:55:03
Validade: 23/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **URBAN GREEN SERVICOS URBANISTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.453.541/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



269
Urban
Green

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Rua Paulo Frontin, 145
Londrina – PR – 86061-260
(43) 3029-2280
contato@urbangreen.com.br
www.urbangreen.com.br

[Handwritten signatures in blue ink]


CREA-PR

 Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 128689/2023

Validade: 26/03/2024

Razão social:

URBAN GREEN SERVIÇOS URBANISTICOS LTDA

CNPJ:

26.453.541/0001-69

Num. Registro:

62207

Capital Social:

R\$ 600.000,00

Endereço:

RUA PAULO FRONTIN, 145, ITAMARATI

CEP:

86061-260

Cidade:

LONDRINA-PR

Objetivo Social:

Administração de obras, atividade de limpeza, atividade paisagística, coleta de resíduos perigosos e não perigosos, construção de edifícios, construção de redes de abastecimento de água e esgoto, construção de rodovias e ferrovias, gestão de rede de esgoto, limpeza de prédios e em domicílios, obras de terraplanagem, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, produção de gás e processamento de gás natural, recuperação de materiais, tratamento e disposição de resíduos perigosos e não perigosos, usinas de compostagem e locação de máquinas e equipamentos, atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais.

Restrição de atividade:

Atividades técnicas restritas as atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com o exercício 2023

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 26.453.541/0001-69
NOME CIVIL: LUIZ ROBERTO GONÇALVES LEITE

Carteira: PR-8983/D - Data de expedição: 03/07/1980

Desde 06/11/2020 - Carga horária: 2h

Desde 28/11/2016 até 05/11/2020 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º

Obs.: Alíneas b, c, d

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 278677/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 25/09/2023 10:07:10

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



MODELO Nº 02
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 10/2023

O signatário do presente, o senhor André Oliveira de Nadai, representante legalmente constituído da proponente Urban Green Serviços Urbanísticos LTDA, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preço supramencionada. eia

Nova Santa Barbara, 23 de novembro de 2023.

Urban Green Serviços Urbanísticos LTDA
André Oliveira de Nadai
RG 6656516-5

Rua Paulo Frontin, 145
Londrina/PR – 86061-260
(43) 3029-2280
contato@urbangreen.com.br
www.urbangreen.com.br



MODELO Nº 03.1
DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Tomada de preços nº 10/2023

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em Paver

Nome da Empresa: Urban Green Serviços Urbanísticos LTDA

CNPJ nº: 26.453.541/0001-69

Endereço: Rua Paulo Frontin, 145 – Londrina/PR

Fone: (43) 3029-2280

E-mail: licitacao@urbangreen.com.br

O representante técnico da empresa Urban Green Serviços Urbanísticos LTDA Sr. Luiz Roberto Gonçalves Leite, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Nova Santa Barbara, 23 de novembro de 2023.

Urban Green Serviços Urbanísticos LTDA
André Oliveira de Nadai
RG 6656516-5

Luiz Roberto Gonçalves Leite
Engenheiro Civil
CREA-PR 8983/D

Rua Paulo Frontin, 145
Londrina/PR – 86061-260
(43) 3029-2280
contato@urbangreen.com.br
www.urbangreen.com.br



Prefeitura Municipal de Jaboti

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.667/0001-04

Praça Minas Gerais - Paço Municipal - Fone/Fax (41) 3632-1121 - CEP 84.938-200 - Jaboti - PR

ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o profissional Luis Roberto Gonçalves Leite, engenheiro civil, CREA/PR - 8983-D, na qualidade de responsável técnico pela empresa Urban Green Serviços Urbanísticos Eireli, CNPJ: 26.453.541/0001-69, contratada pela Prefeitura do Município de Jaboti - PR, CNPJ: 75.969.667/0001-04, para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Contrato: 131/2019

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de Engenharia Civil para execução de serviços de pavimentação de vias urbanas com lajotas sextavadas de concreto e drenagem.

Endereço da Obra: Av Tiradentes.

Empresa Contratada: Urban Green Serviços Urbanísticos Eireli, CNPJ: 26.453.541/0001-69.

Contratante: Município de Jaboti - PR, CNPJ: 75.969.667/0001-04.

ART: 1720195758300 - CREA/PR

Responsável Técnico: Luiz Roberto Gonçalves Leite, engenheiro civil, registrado no CREA/PR sob nº PR 8983-D e RNP 1700966804.

Atividades Executadas até a presente data sob responsabilidade técnica:

- Placa da Obras - 4,00 x 2,00mts - 1 unidade;
- Remoção do revestimento primário - (e= 16 cm) - 700,90 m³;
- Colchão de brita/pó de pedra - (e= 16 cm) - 372,05m³;
- Regularização e compactação do subleito - 100% PN - 4.650,66 m²;
- Retirada de pedras irregulares - 424,06 m²;
- Pavimentação com bloquetes sextavados 8cm - 4.650,66 m²;
- Meio fio com sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m³) - 351,53m¹;
- Meio-Fio c/Sarjeta (rebaixado) DER -Tipo 7-(0,031 m³) - 134,37 m¹;
- Meio-Fio Simples DER - Tipo 3 - (0,034 m³) - 328,71 m¹;
- Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,0171m³/m) - 22 m¹;
- Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas - 732,27 m²;
- Calçada Concreto (e = 5,00 cm) - 732,27 m²;
- Plantio de Árvore, altura de 1,00m, em cavas de 80x80x80cm - 14 unidades;
- Plantio de Grama em placas - 435,53 m²;
- Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m² - 8 unidades;
- Escavação de Bueiros em 1ª Categoria - 737,40 m³;
- Reaterro e Apiloamento Mecânico - 644,78 m³;
- Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação - 436,30 m¹;
- Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação - 151,95 m¹;
- Boca de lobo simples alvenaria - altura até 1,20 m - 19 unidades;
- Caixa de ligação alvenaria tubo até 0,40m - 7 unidades;
- Poço de visita - altura até 0,40m + chaminé 1 mt - 3 unidades;

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura Municipal de Jaboti

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.667/0001-04

Praça Minas Gerais - Poço Municipal - Fone/Fax (43) 3622-1122 - CEP 84.930-000 - Jaboti - PR

- Poço de visita - altura até 0,60m + chaminé 1 mt - 2 unidades;
- Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito - 1 ensaio - 6 pontos;
- Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito - 1 ensaio - 6 pontos.

- Funcionários utilizados:
 - Serviços gerais/Serventes;
 - Pedreiros;
 - Mestre de Obra/Técnico Construção Civil;
 - Calceteiros;
 - Motoristas de caminhão;
 - Operadores de máquinas pesadas.

- Máquinas utilizadas:
 - Caminhão basculante;
 - Retroescavadeira;
 - Motoniveladora;
 - Rolo compactador.

Período de participação nos serviços: desde 01/12/2019 até 26/06/2020.

Jaboti, 30 de junho de 2020.


 Carlos Avelino da Silva
 Engenheiro Civil - CREA/PR - 101153-D
 RNP 1707025096
 Prefeitura de Jaboti

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/>. Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 245987/2020.

CAT nº 6550/2020 de 09/09/2020, página 4 de 4









Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 128686/2023

Validade: 26/03/2024

Nome civil:

LUIZ ROBERTO GONÇALVES LEITE

CPF:

280.487.259-91

Carteira - CREA-PR Nº:

PR-8983/D

RG:

811762

Registro Nacional:

1700966804

Órgão emissor:

SSP-PR/PR

Filiação:

PAI: VICENTE GONÇALVES LEITE

MÃE: INÉS PESARINI LEITE

Naturalidade:

LONDRINA/PR

Encontra-se quite com o exercício 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Titulo: ENGENHEIRO CIVIL

FAC DE ENGENHARIA-FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BAURU

Data da Colação de Grau: 07/01/1978 - Diplomação: 07/01/1978

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º de 11/12/1933

Obs.: Alíneas b, c, d

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

URBAN GREEN SERVIÇOS URBANÍSTICOS LTDA

CNPJ: 26453541000169

Desde: 06/11/2020 Carga Horária: 2h

MULTI AMBIENTAL SERVIÇOS E MÃO DE OBRA - EIRELI

CNPJ: 21202600000102

Desde: 28/09/2021 Carga Horária: 2h

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 278664/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Emitida via Internet em 25/09/2023 09:59:31

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

6550/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LUIZ ROBERTO GONÇALVES LEITE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIZ ROBERTO GONÇALVES LEITE**

RNP: 1700966804

Registro: **PR-8983/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720203765439** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 31/08/2020 Baixada em: 31/08/2020 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **URBAN GREEN - SERVIÇOS URBANÍSTICOS - EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE JABOTI** CNPJ: 75.969.667/0001-04

Rua: **PRAÇA MINAS GERAIS** Nº: S/N

Complemento: **PAÇO MUNICIPAL** Bairro: CENTRO

Cidade: **JABOTI** UF: PR CEP: 84930-000

Contrato: 131/2019 celebrado em 15/11/2019 Vinculado a ART: 1720195758300

Valor do contrato: R\$ 370.207,29 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AV TIRADENTES** Nº: S/N

Bairro: **JABOTI**

Cidade: **JABOTI**

UF: PR

CEP: 84930-000

Coordenadas Geográficas: -23,752619 x -50,0764

Data de início: 01/12/2019 Conclusão efetiva: 27/06/2020

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: **MUNICÍPIO DE JABOTI**

CNPJ: 75.969.667/0001-04

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de escarificação - terraplenagem , 700,9 M3; **2- Execução** Execução de obra de base e sub-base para rodovias , 372,05 M3; **3- Execução** Execução de obra de compactação - terraplenagem , 4650,66 M2; **4- Execução** Execução de obra de pavimentação em concreto para vias urbanas, 4650,66 M2; **5- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 836,61 METRO; **6- Execução** Execução de obra de compactação - terraplenagem , 732,27 M2; **7- Execução** Execução de obra de aplicação de concreto , 732,27 M2; **8- Execução** Execução de obra PLANTIO DE GRAMA , 435,53 M2; **9- Execução** Execução de obra de volume/área de escavação - terraplenagem , 737,4 M3; **10- Execução** Execução de obra de volume/área de aterros - terraplenagem , 644,78 M3; **11- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis galeria, 588,25 METRO; **12- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo, 19 UNID; **13- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis travessia, 7 UNID; **14- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis poço de visita para drenagem, 5 UNID; **15- Execução** Análise de ensaio físico de solos , 12 PONTO

Observações da certidão:

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não consta o CPF do engenheiro da contratante. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 6550/2020

09/09/2020 16:23

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 245987/2020.

CAT nº 6550/2020 de 09/09/2020, página 1 de 4

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

6550/2020

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 245987/2020.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 245987/2020.

CAT nº 6550/2020 de 09/09/2020, página 2 de 4



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br

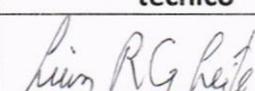


[Handwritten signatures and initials in blue ink]

MODELO Nº 04
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 10/2023

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA /CAU Nº	Assinatura do responsável técnico
01	Luiz Roberto Gonçalves Leite	Engenheiro Civil	CREA-PR 8983/D	

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Nova Santa Barbara, 23 de novembro de 2023.



Urban Green Serviços Urbanísticos LTDA
André Oliveira de Nadai
RG 6656516-5

**AUTENTICAÇÃO
no VERSO**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**



CONTRATANTE: URBAN GREEN – SERVIÇOS URBANÍSTICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.453.541/0001-69 com sede na Rua Paulo Frontin, nº 145, Jardim Itamarati, CEP 86.061-260, na cidade de Londrina, Estado Paraná, por seu representante legal, André Oliveira de Nadai, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.118.629-82, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: Luiz Roberto Gonçalves Leite, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 280.487.259-91, com registro no CREA/PR nº PR-8983/D, domiciliado na Rua Pará, 327, Apto 04, Centro, CEP 86.010-450, na cidade de Londrina, Estado Paraná, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADO**.

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes acima qualificadas têm entre si por justo e contratado as seguintes cláusulas e condições a seguir descritas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O CONTRATADO desenvolverá as funções e cargos na qualidade/condição de **Responsável Técnico** pelas atividades desenvolvidas pela contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA

A carga horaria será de 02:00 horas diárias, a serem desenvolvidas de segunda a sexta feira das 08:00 hs até as 10:00 hs.

CLAUSULA TERCEIRA - REMUNERAÇÃO MENSAL:

O valor mensal para o desenvolvimento do descrito na clausula segunda será de R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais).

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
1

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. O referido é verdade e dou fé.
Londrina/PR, 28 de setembro de 2023 - 15:24:31h.

Lucas Amorim Souza - Escrevente

"O selo de autenticação de cópia é afixado na última folha"

Qualquer emenda ou rasura será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

**AUTENTICAÇÃO
no VERSO**

CLAUSULA QUARTA – PRAZO DO CONTRATO:

Conforme estabelece o Código Civil Lei n.º 10.406/2002, art. 598 - este contrato de prestação de serviços terá duração até 03/11/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISAO

O presente contrato pode ser rescindido por qualquer uma das partes mediante comunicação prévia de trinta dias.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, renunciando as partes expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Londrina, 03 de novembro de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADO

8º Serviço Notarial da Comarca de Londrina / PR
DR. OCTAVIO CESÁRIO PEREIRA NETO - AGENTE DELEGADO
R. Belo Horizonte, 820 - Centro - Fone: (43) 3324.7718 - cartoriooctaviocesario@cartoriooctaviocesario.com.br



Selo Digital Nº 1813394CVA00000001274280

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de ANDRE OLIVEIRA DE NADAI e LUIZ ROBERTO GONÇALVES LEITE. *0015* 1145443*. O referido é verdade e dou fé.

Londrina-Paraná, 20 de novembro de 2020 - 14:10:00h.

Em Teste da Verdade
Carla de Souza Daguís Castanha - Escrevente Autorizada



Handwritten initials and signatures in blue ink.

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. O referido é verdade e dou fé.
Londrina/PR, 28 de setembro de 2023 - 15:24:31h.

Lucas Amorim Souza - Escrevente

"O selo de autenticação de cópia é afixado na última folha"
Qualquer emenda ou rasura será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

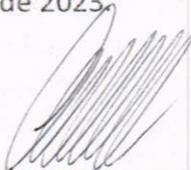
MODELO 15
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara/PR
Comissão Permanente de Licitação
Referente: Edital de Tomada de Preços nº 10/2023

A empresa Urban Green Serviços Urbanísticos Ltda, com sede a Rua Paulo Frontin, 145 – Jd Itamarati, Município de Londrina/PR, inscrita no CNPJ sob nº 26.453.541/0001-69, Inscrição Estadual isenta, registrada no Conselho Regional de Engenharia do Estado do Paraná sob o nº 62207, neste ato representada pelo seu sócio-administrador, o Sr. André Oliveira de Nadai, RG nº 6656516-5 e CPF nº 007.118.629-82, abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, para fins de participação na Tomada de Preços 10/2023, que disponibilizará os seguintes veículos, máquinas, e equipamentos para a execução do objeto em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Motoniveladora
2	Rolo Compactador
3	Retroescavadeira
4	Ferramentas Manuais e elétricas
5	

Nova Santa Barbara, 23 de novembro de 2023.

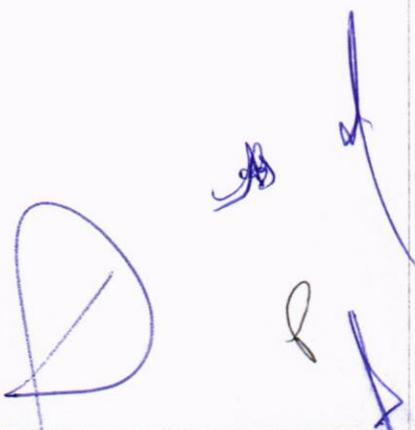


Urban Green Serviços Urbanísticos LTDA
André Oliveira de Nadai
RG 6656516-5



Luiz Roberto Gonçalves Leite
Engenheiro Civil
CREA-PR 8983/D

Rua Paulo Frontin, 145
Londrina/PR – 86061-260
(43) 3029-2280
contato@urbangreen.com.br
www.urbangreen.com.br



MODELO 16
CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Edital de Tomada de Preços Nº 10/2023
Proponente: Urban Green Serviços Urbanísticos LTDA

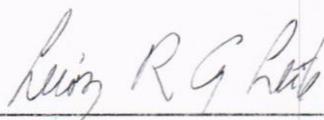
Município: Conjunto Esperança no Município de Nova Santa Barbara
Prazo de Execução: 240 dias
Objeto: Pavimentação de vias urbanas em Paver

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		30	60	90	120	150	180	210	240
1	Motiveladora	UTILIZAÇÃO	S	S	S	S				
		QUANTIDADE	1	1	1	1				
2	Rolo Compactador	UTILIZAÇÃO	S	S	S	S	S			
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1			
3	Retroescavadeira	UTILIZAÇÃO	S	S	S	S	S			
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1			
4	Ferramentas Manuais e Elétricas	UTILIZAÇÃO	S	S	S	S	S	S	S	S
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1
5		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								

Nova Santa Barbara, 23 de novembro de 2023.



Urban Green Serviços Urbanísticos LTDA
André Oliveira de Nadai
RG 6656516-5



Luiz Roberto Gonçalves Leite
Engenheiro Civil
CREA-PR 8983/D

Rua Paulo Frontin, 145
Londrina/PR – 86061-260
(43) 3029-2280
contato@urbangreen.com.br
www.urbangreen.com.br

